



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº037/2023.

“Determina PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Mirai-MG no dia 13 de Outubro de 2023 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai-MG, no exercício do cargo, uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, DECRETA:

Considerando o Feriado Nacional de “**Nossa Senhora da Aparecida**”, e ainda o Decreto 165 de 30 de Dezembro de 2022.

Considerando ainda, que o Feriado de “**Nossa Senhora da Aparecida**” cairá numa quinta-feira;

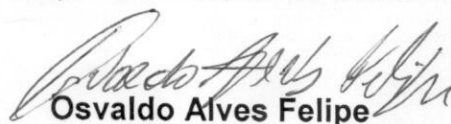
DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Mirai no próximo dia 13 de Outubro de 2023.

Art.2º- O expediente normal será retomado no próximo dia 16 de Outubro de 2023, a partir das 08h00min.

Art.3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirai, 09 de Outubro de 2023.


Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara Municipal de Mirai